

(Revogado pelo Provimento nº 03/2011)

Provimento nº 10/2009

DISPÕE SOBRE A FREQUÊNCIA AO TRABALHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS DA CAPITAL.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria dos serviços desempenhados pelos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados da Capital, bem como a uniformização e o estabelecimento de tratamento igualitário entre eles;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar e fiscalizar a frequência dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados da Capital ao trabalho, conforme o disposto no art. 29, do Provimento n.º 22/2007, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1.º Os Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados da Capital deverão comparecer à Central de Mandados 03 (três) vezes por semana, preferencialmente em dias alternados, para a recepção e devolução dos mandados que lhes forem distribuídos.

§ 1º Os Oficiais de Justiça que estiverem desempenhando suas funções na 1^a, 2^a, 3^a, 4^a e 11^a Zonas da Capital comparecerão às segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras.

§ 2º Os Oficiais de Justiça que estiverem desempenhando suas funções na 5^a, 6^a, 7^a, 8^a, 9^a e 10^a Zonas da Capital comparecerão às terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras.

Art 2º Poderá o Coordenador da Central de Mandados da Capital proceder às alterações que entender necessárias para os dias de frequência do Oficial de Justiça lotado na Central de Mandados da Capital sempre em consonância com o art 1º deste Provimento, e mediante comunicação à Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 3º Caberá ao Coordenador da Central de Mandados da Capital instituir ponto de frequência dos Oficiais de Justiça ao trabalho, nela lotados, bem como enviar, mensalmente, à Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas o respectivo comprovante.

Art. 4º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Des. José Carlos Malta Marques

Corregedor-Geral da Justiça

Publicado no dia 28 de maio de 2009